

Maranhão Governo Municipal de Bom Lugar Secretaria Municipal de Assistência Social

PROCESSO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA

CREDOR: 10382 - E. B. SILVA E SILVA

EMPENHO : 14110006 C.P.F./C.N.P.J : 38.081.654/0001-60 ÓRGÃO : 02 - Poder Executivo UNID.ORÇAMENTÁRIA: 12 - Secretaria Municipal de Assist. Social CLASSIFICAÇÃO : 08 122 0032 2.059 3.3.90.30.00 VALOR EMPENHADO : R\$ 2.095,00



CUIDANDO DA GENTE

NOTA **EMPENHO** DE 14110006

Maranhão Governo Municipal de Bom Lugar Secretaria Municipal de Assistência Social Exercício de 2024

Data: 14/11/2024

Modalidade: global

INTERESSADO

Credor... E. B. SILVA E SILVA Endereço.. RUA TV ACUDE. 66, CENTRO-Lago dos Rodrigues-MA 65712-000 C.N.P.J... 38.081.654/0001-60

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária..... 02 12. Func.programática 08 122 0032 2.059 Secretaria Municipal de Assist. Social

Manutenção E Funcionamento da Secrețaria de Assistência Social

Categoria econômica... 3.3.90.30.00 Material de consumo Subelemento...... 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo Fonte de recurso..... 1500000000 Recursos não vinculados de impostos Complemento da Fonte... 0000 Sem complemento de fonte ou destinação de recursos Combate ao Covid-19?... Não

Origem dos recursos.... Despesa fixada

Processo de compra.... licitação Número do processo.... PE 009-2024 Código contrato..... 141106009/24

Modalidade. Pregão Exercício.. 2024

Código transf. ou conv.

DEMONSTRATIVO DA DOTACÃO - em R\$

Saldo anterior 2.095,00

Valor empenhado 2.095,00

Saldo disponível 0,00

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico..: Valor que se empenha para fazer face às despesas com CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE ARTIGOS E VESTUÁRIOS PRODUZIDOS EM MALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MA, CONFORME CONTRATO Nº141106009/2024 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2024.

Item —	Quantidade Unid.	Código	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001 002 003 004 005 006 007	1,0000 UNIDAD 4,0000 METRO 1,0000 UNIDAD 15,0000 UNIDAD 20,0000 UNIDAD 30,0000 UNIDAD	012098 012124 046622 046625 046626 046627	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL CORTÍNA CORTA LUZ EM BIACKOUT BANDEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE BOM LUGAR-MA CAMISA GOLA REDONDA, MALHA PP POLIESTER 100%(COTA RESERVADA CAMISA GOLA POLO - MANGA CURTA. PASTA PERSONALIZADA PARA PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO E EVENTOS CAMISA GOLA REDONDA, MALHA PP POLIESTER 100%(COTA PRINCIPAL	24,00	110,00 115,00 200,00 120,00 285,00 480,00 690,00 95,00
		-	*/		

AUTERLI ÁRAÚJO SILVA SEC. MUN. DE FINANÇAS

FABIANE BEATRIZ DE OLIVEIRA MIRANDA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CUIDANDO DA GENTE

NOTA DE EMPENHO 14110006

Maranhão Governo Municipal de Bom Lugar Secretaria Municipal de Assistência Social Exercício de 2024 Folha: 2 Data: 14/11/2024

Modalidade: global

Bom Lugar, 14 de Novembro de 2024. Autorizo

AUTERLÍ ARAÚJO SILVA SEC. MUN. DE FINANÇAS

FABIANE BEATRIZ DE OLIVEIRA MIRANDA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo 3ccscol 12020 Fis.: 0.6 CONTRATO ADMINISTRATIVO N°

141106009/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MA, POR INTERMÉDIO DO SRA. FABIANE BEATRIZ DE OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA E B SILVA E SILVA.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua R. Manoel Severo, s/n, Centro - Bom Lugar-Maranhão, inscrito no CNPJ nº 01.611.400/0001-04, neste ato representado pelo Sra. FABIANE BEATRIZ DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº 605.891.303-90, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa E B SILVA E SILVA, Situada na RUA TV ACUDE, Nº 66, CENTRO – LAGO DOS RODRIGUES/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.081.654/0001-60, neste ato representado pela Sra. ÉRICA BIANCA SILVA E SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 041593802011-8 e do CPF nº 607.539.313-70 a seguir denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3001001/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº009/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1.O objeto do presente instrumento é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTIGOS E VESTUÁRIOS PRODUZIDOS EM MALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO DE BOM LUGAR – MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	EANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO Especificação: Confeccionada em tecido 100% poliester com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável, dupla face, bordada. Para uso interno ou externo. Costurada com aplicações de tecido sobre tecido. Tarja na cor branca e dois ilhoses. Medidas: 1,90x1,10cm BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO:	UNIDADE	1,00	110,000	110,00
02	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL Especificação: Confeccionada em tecido 100% poliéster com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável, dupla face, bordada. Para uso interno ou externo. Costurada com aplicações de tecido sobre tecido. Tarja na cor branca e dois ilhoses. Medidas: 1,90x1,10cm		1,00	115,000	115,00



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



03	Cortina Corta Luz em Blackout	METRO QUADRADO	4,00	50,000	200,00
	Especificação:Composição do tecido: 100% poliéster.			2	plant Nom
	Bloqueio Ultravioleta UV: 100%Resistência ao			Processo.	osoolpom
	desbotamento: 100%. Não Tóxico, Antichamas,			Fis.:	07-
	Antimatérias, Lavável.			D. haises	(F)
04	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR MA	UNIDADE	1,00	Rubilca	120,00
	Especificação: Especificação: Confeccionada em				
	Poliéster 100% com fio de alta resistência e malha				
	bloqueada indesmalhavel, dupla face, bordada. Para uso				
	interno ou externo. Costurada com aplicações de tecido				
	sobre tecido. Tarja na cor branca e dois ilhoses.				
	Medidas:1,90x1,10cm.				
05	CAMISA GOLA REDONDA, MALHA PP POLIESTER 100% (COTA RESERVA	UNIDADE	15,00	19,000	285,00
••	DA 25%).		77.657		
	Especificação: Especificação: Composição MALHA PP				
	POLIESTER 100% com logomarca, Cores Variadas. Tamanhos:				
	P.M.G.GG. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA				
	FRENTE E/OU COSTAS (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA).				
	AND CALL POLICE AND COMPANY	UNIDADE	20,00	24,000	480,00
06	CAMISA GOLA POLO - MANGA CURTA. Especificação: Especificação: O modelo é confeccionado	OB LUMBE.	20,00	24,000	400,00
	em PIQUET POLIESTER e tem bordado exclusivo na parte				
	frontal. Composição 100% algodão. Cores Variadas.				
	Tamanhos P.M.G.GG.				
		receive the product			
07	PASTA PERSONALIZADA PARA PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO E EVEN	UNIDADE	30,00	23,000	690,00
	TOS Especificação: Especificação: Especificação:				
	Características do Tecido: nylon 100% poliéster. Com				
	aplicação da logomarca da Prefeitura Bom Lugar - MA,				
	Secretarias Municipais e Evento. Tamanhos variados.				
			F 00	19,000	95,00
08	CAMISA GOLA REDONDA, MALHA PP POLIESTER 100% (COTA PRINCIP	UNIDADE	5,00	19,000	93,00
	AL 75%). Especificação: Especificação: Composição MALHA PP				
	POLIESTER 100% com logomarca, Cores Variadas. Tamanhos:				
	P.M.G.GG. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA MA				
	FRENTE E/OU COSTAS (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CANISA).				
	a a				
			Total Ger	al:	2.095,00
				And the second of the second o	

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.3.1. O Termo de Referência;
 - 1.3.2. O Edital da Licitação;
 - 1.3.3. A Proposta do contratado;
 - 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1.O prazo de vigência da contratação será a partir de sua assinatura, até 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
- 2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



	victorial to	= 20
Processo	12002000	12.3
	02	
Fls.:	200	

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de contrato de contrato

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. LOCAL, E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- 3.1. Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pelas Secretarias Requisitantes serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do (s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, além do local exato onde será (ao) efetuada (s) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil.
- 3.2. A entrega será feita de forma parcelada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento dos produtos), nos endereços que serão informados pela(s) Secretaria(s) Requisitante(s) nas respectivas ordens de fornecimento, tudo por conta do fornecedor.
- 3.3. O(s) produto(s) será(ao) recebido(s) provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.
- 3.4. Os Produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 08 (oito) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.
- 3.5. Os Produtos, objeto do presente Termo de Referência, deverão ser entregues em todo território municipal, nos endereços que serão indicados pela(s) Secretaria(s) Requisitante(s) nas respectivas Ordens de Fornecimento, ou no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Bom Lugar, no endereço:
- 3.6. Rua Manoel Severo, S/N, Centro Bom Lugar/MA, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, horário local, a critério da CONTRATANTE.
- 3.7. A Secretaria Requisitante designará uma comissão ou um servidor para efetuar o recebimento dos produtos, na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea a, inciso II do Art. 140, da Lei nº. 14.133/21.
- 3.8. Os prazos de fornecimento dos produtos poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria(s) Requisitante(s), desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 105, da Lei Federal nº 14.133/21.
 - 3.9.As aquisições/contratações dos itens constantes no Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Secretaria Requisitante, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Contrato, da respectiva Nota de Empenho e posterior Ordem de Fornecimento.



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



4. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E O CONTRATUAIS

Estão 09	rocesso	00/00/13031
JESTAU		09
Rubrica:	Rubrica:	T

- 4.1. O regime de fornecimento, será de forma parcelada e de acordo com a necessidade da administração pública.
 - 5. CLÁUSULA QUARTA SUBCONTRATAÇÃO
- 5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
 - 6. CLÁUSULA QUINTA PREÇO
 - 6.1.O valor total da contratação é de R\$ 2.095,00 (dois mil e noventa e cinco reais).
- 6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.
- 7.2. Os pagamentos serão efetuados a CONTRATADA, mediante a apresentação das seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;

Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7.3.A perda de regularidade fiscal no curso da execução do presente contrato justifica a aplicação de sanções à contratada, mas não autoriza a retenção de pagamentos por produtos já executados, nos termos do Acórdão nº 964/2012-TCU-Plenário.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

- 8.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 14/11/2024.
- 8.4. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de até 25%, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo ROOLOOLI 30 74

8.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de real strance de contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

- 8.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 8.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 8.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.10. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.3. São obrigações do Contratante:
- 9.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
- 9.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- 9.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- 9.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 9.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 9.1.6. Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 9.1.7. Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;
- 9.1.8. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 9.1.9. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos:
- 9.1.10. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 9.1.11. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.
- 9.1.12. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

FIS.: J. Rubrica: 92 VIV VVI

10. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI XVII)

- 10.1.Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 10.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;
- 10.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos;
- 10.4. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Fornecimento, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 10.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 10.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 10.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 10.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
 - a). Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 10.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;
- 10.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 10.12. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo Scolool 1202 4

10.13. Substituir os produtos que apresentarem defeitos, sem onus para a CONTRATANTE no prazo de demais condições previstas no Termo de Referência.

- 10.14. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual EPI, quando for o caso;
- 10.15. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:
 - a). Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
 - b). Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;
 - c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- 10.16. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A contratada deverá arcar com os custos da análise, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido para a inutilização nos termos legais.
- 10.17. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 10.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.
- 10.19. Os Produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.
- 10.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.
- 10.21. A contratada estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 300100110001

Fls.:

11.CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DA EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

Rubrica: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
 - a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Der causa à inexecução total do contrato;
 - d) Ensejar o retardamento da execução ou da execução dos serviços da contratação sem motivo justificado;
 - e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 1.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
 - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei n° 14.133, de 2021);
- III.Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV.Multa:

- 1. 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer cláusula contratual;
- 2. 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.
- A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°, da Lei nº 14.133, de 2021)



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



1.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderas: ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei nº 14.133, de 2021 Rubrica:

- 1.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 1.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 1.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021

- 1.4. <u>art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 1.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei nº 14.133, de 2021):
 - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 1.6. Os atos previstos como infrações administrativas na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na <u>Lei nº 12.846, de 2013</u>, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 1.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 1.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

- 1.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 1.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 1.11. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 1.12. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 1.13. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 1.14. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
 - 1.14.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
 - 1.14.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
 - 1.14.2.1.Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 1.15. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
 - 1.15.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 1.15.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 1.15.3. Indenizações e multas.
- 1.16. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04 LUGAR

Fls.: 16

1.17. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado inatureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

1.18. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA**, na dotação abaixo discriminada:

ORGÃO:	02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA:	0212 - Secretaria Municipal de
	Assistência Social
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	08.122.0032.2.059 - Manutenção
	Funcionamento Da Secretaria de
	Assistência Social.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3.3.90.30.00 - Material de
	Consumo
FONTE DE RECURSO:	1500000000 - Recursos não
	vinculados de impostos
VALOR DISPONÍVEL:	R\$ 2.095,00.

or	refo	rçado	mediante	abertura	de	crédito	suplementar	
or	não	refore	çado					X

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

1.19. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 — Código de Defesa do Consumidor — e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

- 1.20. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos <u>arts. 124 e seguintes da</u> Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.21. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 1.22. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo 300 local poor

1.23. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

1.24. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, c/c o art. 176, III da Lei n.º 14.133, de 2021 e ao <u>art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011</u>.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-FORO (art. 92, §1°)

1.25. Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei nº 14.133/21.

Bom Lugar - MA, 14 de novembro de 2024.

Forbiano 3 de Oblavio

Prefeitura Municipal de Bom Lugar FABIANE BEATRIZ DE OLIVEIRA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Contratante

Assinado de forma

E. B. SILVA E digital por E. B. SILVA

-. D. SILY/(L

SILVA:38081 SILVA:380816540001

60

654000160 Dados: 2024.11.14

14:59:23 -03'00'

E B SILVA E SILVA

CNPJ: 38.081.654/0001-60

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF nº 610.944. \$33-41

160 NARDO MOLRA COSTA CPF nº 056. 856. 653-00





NOTA DE LIQUIDAÇÃO 28110008

Maranhão Governo Municipal de Bom Lugar Secretaria Municipal de Assistência Social Exercício de 2024

DATA: 28/11/2024

EMPENHO

ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 14110006 DATA DO EMPENHO... 14/11/2024

VALOR..... R\$ 2.095,00 MODALIDADE.. global

Credor.... E. B. SILVA E SILVA Endereço.. RUA TV ACUDE. 66.CENTRO-Lago dos Rodrigues-MA 65712-000 C.N.P.J... 38.081.654/0001-60

CLASSIFICAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORCAMENTÁRIA..... 02 12. FUNC.PROGRAMÁTICA 08 122 0032 2.059

Secretaria Municipal de Assist. Social Manutenção E Funcionamento da Secretaria de Assistência Social Material de consumo

CATEGORIA ECONÔMICA... 3.3.90.30.00 SUBELEMENTO..... 3.3.90.30.99 FONTE DE RECURSO..... 1500000000

Outros materiais de consumo Recursos não vinculados de impostos

	D	Ι	S	C	R	Ι	M	Ι	N	Α	Ç	A	0	D	E	Ι	Τ	E	N	S	
ململت																. 1 .		. 1 1 3	Ε.		

quantidade 1,0000	unidade	especificação BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	valor unitário	valor total
1,0000	UNIDAD	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL	115,00	115,00
1,0000	METRO UNIDAD	Cortina Corta Luz em Blackout BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA	50,00 120,00	200,00 120,00
15,0000	UNIDAD	CAMISA GOLA REDONDA, MALHA PP POLIESTER 100% (COTA RESERVADA	19 10	285 00
20,0000		CAMISA GOLA POLO - MANGA CURTA.	19,00 24,00 23,00	285,00 480,00 690,00
5,0000	UNIDAD UNIDAD	PASTA PERSONALIZADA PARA PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO E EVENTOS CAMISA GOLA REDONDA, MALHA PP POLIESTER 100% (COTA PRINCIPAL	23,00	690,00
		75%).	19,00	95,00

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 2.095,00 Nota fiscal mercadoria 341 Série 1 DATA DA EMISSÃO: 28/11/2024

Chave de acesso (NF-e nacional): 21-2411-38.081.654/0001-60-55-001-000.000.341-1-03.185.662-9 HISTÓRICO....:LIQUIDAÇÃO DA NOTA FISCAL DE N°341.

Bom Lugar, 28 de Novembro de 2024.

you of was JOSÉ OLIVEIRA CESAR

LIQUIDANTE

Página: 0001

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO Nº 004776

Processo licitatório: Pregão Contrato........................ 20240311

Número: PE 009-2024

CNPJ..: 38.081.654/0001-60

Contratada..... E. B. SILVA E SILVA

Atesto por meio do servidor abaixo assinado, no presente Termo, formalizar o Recebimento Provisório da entrega do(s) produto(s) abaixo relacionado(s) no almoxarifado SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , conforme Nota Fiscal Nº 341 , em cumprimento ao disposto do Art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário		Código do Lote	Data de Validade
012096	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃ	1,000	110,00	110,00		
012098 012124 046622	RANHÃO BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL Cortina Corta Luz em Blackout BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA	1,000 4,000 1,000	115,00 50,00 120,00	115,00 200,00 120,00		
046625	AR-MA CAMISA GOLA REDONDA, MALHA PP POLIESTER 100%(C	15,000	19,00	285,00		
046626 046627	00%(COTA RESERVADA 25%). CAMISA GOLA POLO - MANGA CURTA. PASTA PERSONALIZADA PARA PROGRAMAS DE CAPACIT	20,000 30,000	24,00 23,00	480,00 690,00		
046633	PACITAÇÃO E EVENTOS CAMISA GOLÁ REDONDA, MALHA PP POLIESTER 100%(C 00%(COTA PRINCIPAL 75%).	5,000	19,00	95,00		
Total G	eral:	77,000		2.095,00		

Observações:

Certifica-se que até a presente data, o(s) produto(s) fornecido(s) pela empresa acima identificada atendem aos critérios determinados por esta Administração, perfazendo gasto no total de R\$ 2,095.00 (Dois Mil, Noventa e Cinco Reais).

E, assim , concluído o fornecimento do(s) produto(s) expede-se este Termo de Recebimento Definitivo em 03(três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Bom Lugar , 28 de Novembro de 2024

on of rura ceros JOSÉ OLIVEIRA CÉSAR Responsável

Página: 0001

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO Nº 004776

Processo licitatório: Pregão

Número: PE 009-2024

CNPJ..: 38.081.654/0001-60

Atesto por meio do servidor abaixo assinado, no presente Termo, formalizar o Recebimento Definitivo da entrega do(s) produto(s) abaixo relacionado(s) no almoxarifado SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , conforme Nota Fiscal Nº 341 , em cumprimento ao disposto do Art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Código do movimento Lote	Data de Validade
012096	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃ	1,000	110,00	110,00	
012098 012124 046622	RANHÃO BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL Cortina Corta Luz em Blackout BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA	1,000 4,000 1,000	115,00 50,00 120,00	115,00 200,00 120,00	
046625	AR-MA CAMISA GOLA REDONDA, MALHA PP POLIESTER 100%(C 00%(COTA RESERVADA 25%).	15,000	19,00	285,00	
046626 046627	CAMISA ĜOLA POLO – MANGA CURTA. PASTA PERSONALIZADA PARA PROGRAMAS DE CAPACIT	20,000 30,000	24,00 23,00	480,00 690,00	
046633	PACITAÇÃO E EVENTOS CAMISA GOLÁ REDONDA, MALHA PP POLIESTER 100%(C 00%(COTA PRINCIPAL 75%).	5,000	19,00	95,00	
Total G	eral:	77,000		2.095,00	

Observações:

Certifica-se que até a presente data, o(s) produto(s) fornecido(s) pela empresa acima identificada atendem aos critérios determinados por esta Administração, perfazendo gasto no total de R\$ 2,095.00 (Dois Mil, Noventa e Cinco Reais).

E, assim , concluído o fornecimento do(s) produto(s) expede-se este Termo de Recebimento Definitivo em 03(três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Bom Lugar , 28 de Novembro de 2024

JOSÉ OLIVEIRA CÉSAR Responsável

you of rura ceros

Estado do Maranhão SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RUA MANOEL SEVERO, S/N, CENTRO 01.611.400/0001-04

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 202401299

À E. B. SILVA E SILVA RUA TV AÇUDE, 66 CENTRO - Lago dos Rodrigues/MA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE ARTIGOS E VESTUÁRIOS PRODUZIDOS EM MALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MA

Processo de compra: Licitação na modalidade Pregão nº PE 009-2024 - Contrato nº 141106009/24

Prezado(a) Senhor(a),

Com vista ao consignado no certame do processo acima citado, realizado no dia 02/05/2024, empenho nº 14110006, autorizamos o fornecimento do(s) produto(s)/serviço(s), conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, conforme a seguir:

Item Descrição	Marca	Quant./Unidade	Vlr.unitário(R\$)	Vlr.total(R\$)
1 BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO MARAN HÃO Especificação: Confeccionada em tecido 10 poliéster com fio de alta resistência e mal bloqueada indesmalhável, dupla face, bordad Para uso interno ou externo. Costurada c aplicações de tecido sobre tecido. Tarja cor branca e dois ilhoses. Medida	0% ha a. om na s:	1,0000 UNIDADE	110,000	110,00
1,90x1,10cm BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO MARANHÃO: 2 BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL Especificação: Confeccionada em tecido 10 poliéster com fio de alta resistência e mal bloqueada indesmalhável, dupla face, bordad Para uso interno ou externo. Costurada caplicações de tecido sobre tecido. Tarja	0% ha a. com	1,0000 UNIDADE	115,000	115,00
cor branca e dois ilhoses. Medida 1,90x1,10cm	IS;		50.000	200.00
poliéster. Bloqueio Ultravioleta	00% IV:	4,0000 METRO QUADRA	50,000	200,00
100%Resistência ao desbotamento: 100%. M Tóxico, Antichamas, Antimatérias, Lavável.	lão			420.00
4 BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR- Especificação: Especificação : Confecciona em Poliéster 100% com fio de alta resistêno e malha bloqueada indesmalhável, dupla fac	nda cia ce,	1,0000 UNIDADE	120,000	120,00
bordada. Para uso interno ou extern Costurada com aplicações de tecido sol tecido. Tarja na cor branca e dois ilhoso	no. Ore	0 0 M 0 0 W		

Pag.: 0001

Medidas:1,90x1,10cm. 5 CAMISA GOLA REDONDA,MALHA PP POLIESTER 100%((COTA RESERVADA 25%). Especificação: Especificação: Composição MALHA PP POLIESTER 100% com logomarca, Cores	15,0000 UNIDADE	19,000	285,00
Variadas. Tamanhos: P.M.G.GG. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE E/OU COSTAS (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA). 6 CAMISA GOLA POLO - MANGA CURTA. Especificação: Especificação: O modelo é confeccionado em PIQUET POLIESTER e tem bordado exclusivo na parte frontal.	20,0000 UNIDADE	24,000	480,00
Composição 100% algodão. Cores variadas. Tamanhos P.M.G.GG. 7 PASTA PERSONALIZADA PARA PROGRAMAS DE CAPACI ITAÇÃO E EVENTOS Especificação: Especificação: Especificação:	30,0000 UNIDADE	23,000	690,00
Características do Tecido: nylon 100% poliéster. Com aplicação da logomarca da Prefeitura Bom Lugar - MA, Secretarias Municipais e Evento. Tamanhos variados. 8 CAMISA GOLA REDONDA, MALHA PP POLIESTER 100% ((COTA PRINCIPAL 75%).	5,0000 UNIDADE	19,000	95,00
Especificação: Especificação: Composição MALHA PP POLIESTER 100% com logomarca, Cores Variadas. Tamanhos: P.M.G.GG. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE E/OU COSTAS (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA).			

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM ENTREGUES/EXECUTADOS

O(s) produto(s)/serviço(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s)/realizado(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no Processo de compra(Licitação na modalidade Pregão nº PE 009-2024), indicando a marca, a especificação completa e o prazo de validade indicando a especificação completa do(s) produto(s)/serviço(s).

TOTAL .:

2.095,00

A nota fiscal deverá ser emitida em nome de SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, situada na RUA MANOEL SEVERO, S/N, CENTRO, inscrita no C.N.P.J. sob o n° 01.611.400/0001-04.

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irreajustável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) produto(s)/serviço(s) em companhia idônea, à critério do contratado, ficando sob suas expensas.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da licitação/contratação direta.

LOCAL DE ENTREGA

A não entrega do(s) produto(s)/serviço(s), perfeitos e em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e suas alterações.

Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.

Bom Lugar-MA, 14 de Novembro de 2024

FABIANE BEATRIZ DE OLIVEIRA MIRANDA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL C.N.P.J. (MF). 01.611.400/0001-04

E. B. SILVA E SILVA C.N.P.J(MF) 38.081.654/0001-60 RECEBEMOS DE E. B. SILVA E SILVA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 28/11/2024 VALOR TOTAL: RS 2.095,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE BOM LUGAR - RUA MANOEL SEVERO, S/N - PAVLH. centro administrativ; CENTRO Bom Lugar-MA

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

N°. 000.000.341 Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



E. B. SILVA E SILVA

R TV ACUDE, 66 CENTRO - 65712-000

Lago dos Rodrigues - MA Fone/Fax: 99984241214

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA

1 Nº. 000.000.341



2124 1138 0816 5400 0160 5500 1000 0003 4110 3185 6629

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

NATUREZA DA OPERAÇÃO 421240042645219 - 28/11/2024 18:17:51 Venda de mercadoria NSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. INSCRIÇÃO ESTADUAL

Série 001

Folha 1/1

38.081.654/0001-60 126571066

DESTINATÁRIO / REMETENTE DATA DA EMISSÃO 01.611.400/0001-04 28/11/2024 MUNICIPIO DE BOM LUGAR BAIRRO / DISTRITO DATA DA SAÍDA/ENTRADA 65704-000 28/11/2024 HORA DA SAÍDA/ENTRADA RUA MANOEL SEVERO, S/N - PAVLH: centro administrativ CENTRO INSCRIÇÃO ESTADUAL FONE / FAX 18:17:00 MA Bom Lugar

FATURA / DUPLICATA 28/11/2024 Venc. RS 2.095,00

CULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		BASE DE CALC. ICMS	S.T.	VALOR DO ICMS SUBS	T.	VALOR IMP. IMPORTAC	ÄO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0.00		0.00	0,00		0,00		0,00	0,00	^
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO		OUTRAS DESPESAS		VALOR TOTAL DO IPI		VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0.00		0.00	0.00		0.00	27	0,00	0,00	2.095,00
TRANSPORTADOR / VOI NOME / RAZÃO SOCIAL	UMES TRANSPORTA	FRETE POR CONTA Sem Frete		ÓDIGO ANTT	P	LACA DO VEÍCULO	Ū	F CNPJ/CPF	
ENDEREÇO			M	IUNICÍPIO			U	FINSCRIÇÃO	ESTADUAL
QUANTIDADE ESPÉCIE		MARCA		IUMERAÇÃO		PLSO BRUTO		PESC	LÍQUIDO
DADOS DOS BRODUTOS	SERVICOS								

CÓDIGO PRODUTO	ODUTOS / SERVIÇOS DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CEOP	UN	OUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR	ALIQ.	ALÍQ. IP
											11-1	0,00	
2036236261760	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO MARANHAO: Confeccionada em tecido 100% poliester com fio de alta	54075400	0102	5102	UN	1,00	110,00	110,00	0, 00	0, 00			
2015019520003	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL: Confeccionada em tecido 100% poliester com fio de alta resistencia e malha	54075400	0102	5102	UN	1,00	115,00	115,00	0, 00	0, 00		0,00	
2061567950007	Cortina Corta Luz em Blackout: Composicao do tecido: 100% poliester. Bloqueio Ultravioleta UV: 100%	54075400	0102	5102	М	4,00	50,00	200,00	0, 00	0, 00		0,00	
2043298961361	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE BOM LUGAR-MA: Confeccionada em tecido 100% poliester com fio de alta	54075400	0102	5102	UN	1,00	120,00	120,00	0, 00	0, 00		0,00	
1478399000	CAMISA GOLA REDONDA, MALHA PP POLIESTER 100% poliester COTA PRINCIPAL 75%. Especificacao: Especificacao:	54075400	0102	5102	UN	15,00	19,00	285,00	0, 00	0, 00		0,00	
2016439566442	Camisa gola polo - manga curta O modelo e confeccionado em malha piquet e tem bordado exclusivo na parte frontal	54075400	0102	5102	UN	20,00	24,00	480,00	0, 00	0, 00		0,00	
2068325540005	PASTA PERSONALIZADA PARA PROGRAMAS DE CAPACITACAO E EVENTOS Especificação: Características do	54075400	0102	5102	UN	30,00	23,00	690,00	0, 00	0, 00		0,00	
2071478399000	CAMISA GOLA REDONDA, MALHA PP POLIESTER 100% policster COTA PRINCIPAL 75% Especificacao: Especificacao:	54075400	0102	5102	UN	5,00	19,00	95,00	0, 00	0, 00		0,00	
	The state of the second state of the second state of the second state of the second second second state of the second sec	2,000				8							
	**					12			Ate	sto	-	-	7
		(22)			İ		T		nateriais		rocahi	doe	П

-	
	Atesto
	Os materiais foram recebidos
	Os Serviços foram prestados
12	As despesas foram realizadas
	Em 28/11/12/204
	you ch ruro 100
	José Oliveira César
	Matricula nº 1432-1

DADOS	ADICIO	NAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Valor Aprox dos Tributos: R\$ 700,79

RESERVADO AO FISCO



Nº 9901982006

Validação do DANFE

CHAVE DE ACESSO

21241138081654000160550010000003411031856629

NÚMERO DO PROTOCOLO TED

996315310

DADOS DO EMITENTE

Nome/Razão Social

E. B. SILVA E SILVA

Município / UF

CPF / CNPJ

Inscrição Estadual

2105948 - MA

38.081.654/0001-60

12.657.106-6

DADOS DO DESTINATÁRIO

Nome / Razão Social

MUNICIPIO DE BOM LUGAR

Município / UF

2102077 - MA

01.611.400/0001-04

DADOS DA NOTA FISCAL

Nº da Nota Fiscal

Nº Formulário

Data Emissão

0

28/11/2024

Base de Cálculo do **ICMS**

Valor do ICMS

Base Cálculo do ICMS ST

Valor do ICMS ST

0,00

0.00

0,00

0,00

Valor Total da Nota

Fiscal

2.095,00

ITENS DA NOTA

Descrição do Produto	Quantidade	Valor Unitário
BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO MARANHAO: Confeccionada em tecido 100% poliester com fio de alta	1	110,00
BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL: Confeccionada em tecido 100% poliester com fio de alta resistencia e malha	1	115,00
Cortina Corta Luz em Blackout: Composicao do tecido: 100% poliester. Bloqueio Ultravioleta UV: 100%;	4	50,00
BANDEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE BOM LUGAR-MA: Confeccionada em tecido 100% poliester com fio de alta	1	120,00
CAMISA GOLA REDONDA, MALHA PP POLIESTER 100% poliester COTA PRINCIPAL 75%. Especificacao: Especificacao:	15	19,00
Camisa gola polo - manga curta O modelo e confeccionado em malha piquet e tem bordado exclusivo na parte frontal	20	24,00
PASTA PERSONALIZADA PARA PROGRAMAS DE CAPACITACAO E EVENTOS Especificacao: Características do	30	23,00
CAMISA GOLA REDONDA, MALHA PP POLIESTER 100% poliester COTA PRINCIPAL 75%. Especificacao: Especificacao:	5	19,00
TOTAL DOS ITENS		2.095,00

DADOS DO PROCESSO DE PAGAMENTO

Nº da Nota de Empenho / Contrato

Data de Emissão

14110006

14/11/2024

DADOS DO RESPONSÁVEL

CPF

60589130390

TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO

Recibo DANFE

RESERVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO PARA VALIDAÇÃO

Data da Validação 29/11/2024

TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO / 60589130390



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E. B. SILVA E SILVA CNPJ: 38.081.654/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:53:05 do dia 29/10/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 27/04/2025.

Código de controle da certidão: **E6E2.2014.DF79.58DF** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

and the second s

and the second s



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 080879/24

Data da

30/09/2024 10:24:15

Inscrição Estadual: 126571066

CPF/CNPJ: 38081654000160

Razão Social: E B SILVA E SILVA

Endereco:

RUA TV ACUDE, 66 CEP: 65712000 - CENTRO

Telefone:

(99)84096613

Município: LAGO DOS RODRIGUES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 29/12/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/11/2024 18:24:04



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 388508/24

Data da

30/09/2024 10:26:06

Inscrição Estadual: 126571066

CPF/CNPJ: 38081654000160

Razão Social: E B SILVA E SILVA

Endereco:

RUA TV ACUDE, 66 CEP: 65712000 - CENTRO

Telefone:

(99)84096613

Município: LAGO DOS RODRIGUES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 29/12/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/11/2024 18:22:34

2776 358 6 er tya

the form of the following will a salar

a was a harry at



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA

NUMERO: 00413

LIBERAÇÃO: 29/10/2024

VALIDADE: 27/01/2025

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: E B SILVA E SILVA

CPF / CNPJ: 38.081.654/0001-60

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1048

ENDERECO: R TV ACUDE Bairro: CENTRO Nº: 66

MUNICÍPIO: LAGO DOS RODRIGUES UF:

UF: MA

TRIBUTOS ABRANGIDOS

ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS ALVARÁ - TAXA DE FISCALIZAÇÃO

Certificamos que, após realização de consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da Lei Nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos (240 a 242) da Lei Nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da Lei Nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) o sujeito passivo acima identificado, se encontra até a presente data em situação: **REGULAR**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS



		and the second second with	
			6 1 1
			The second second
			e de la companya de l
		to the case of	i stams easy s
	a sand were a	and emission	1000 121 50 8
			17.15 to 21.150 April 1
į		1.00	
	an egerne a e-g	A 41.25	er er er er ar a
	. The traple agree of the state of		*1 ** 7.103 (
		2000	and the state of t
i		A	and the second second second
		\$ 777	
			a tarab alema
			the state of the second of the
			a see Fare Flores

Voltar Ingrissir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

38.081.654/0001-60

Razão Social:

E B SILVA E SILVA

Endereco:

RUA TV ACUDE 66 / CENTRO / LAGO DOS RODRIGUES / MA / 65712-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribulção que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - EGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/11/2024 a 15/12/2024

Certificação Número: 2024111602585573864958

Informação obtida em 28/11/2024 18:29:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

s die merekon derden Treiser i der webler met <mark>interdet die</mark> Stationen in der

V The second CDC. The first ending the 18th Cast CDC and CDC a

Que la la la la la completa de completa del completa de la completa del completa del completa de la completa del completa de la completa de la completa del c

42.0		4 -	1	 	r.	



PODER JUDICIÁPIO JUSTICA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. B. SILVA E SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.081.654/0001-60 Certidão nº: 82552063/2024

Agranti Garage

Expedição: 28/11/2024, às 18:26:10

Validade: 27/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que E. B. SILVA E SILVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 38.081.654/0001-60, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa juridica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justica do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver torça executiva.

ျှင်း ရေး မြေသည်သည်။ သူများကို ကျော်မြေသမများ မေသည်။ မေ



PARECER DE CONTROLE INTERNO

Parecer Nº 28110008/2024

Ilmo. Sr. Auterli Araújo Silva Sec. Mun. De Finanças Nesta,

Assunto	Análise do Processo Administrativo de Pagamento.
Objeto	Aquisição de artigos e Vestuários em Malharia
Credor	E B SILVA E SILVA
Valor R\$	2.095,00
Processo nº	28110008/2024

Senhor Secretário,

O Setor de Controle Interno desta Municipalidade, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal e Art. 59 da Lei Complementar nº 101 /2000, conjugados com o disposto nas Leis Federais nº 4.320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público quanto a legalidade dos atos praticados no tocante ao pagamento da Despesa em exame, vem apresentar o Parecer do Controle Interno sobre a legalidade da solicitação de pagamento da NF de Nº 341 conforme segue em anexo neste parecer:

I-DOS FATOS

Ocorre que chegou a esta Controladoria Geral, o Processo para Pagamento cujo objeto é Artigos e Vestuários em Malharia de interesse do Fundo de Assistência de Social desta Municipalidade, conforme especificação em anexo, para análise quanto a legalidade e verificação das demais formalidades, a fim de executar posterior pagamento nos termos legais.

Eis os fatos;

II- DOS DOCUMENTOS ANEXADOS

Verifica-se nos autos os documentos que embasaram o presente processo de pagamento, e a analise, conforme segue:

- ✓ Termo de recebimento provisório e definitivo;
- ✓ Ordem de serviço;
- ✓ Nota Fiscal;
- ✓ Validação do DANFE;
- ✓ Nota de Liquidação;
- ✓ Certidões Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos do Estado;
- ✓ Certidão de Regularidade do FGTS;
- ✓ Certidões Municipais CND e CNDA.

Após verificação de todos os documentos anexados ao presente processo de pagamento, esta Controladoria Geral do Município de Bom Lugar, emite Parecer, conforme segue:

III-PARECER

Pelo exposto, e considerando os dados extraídos do presente processo de Pagamento, esta controladoria opina pela *REGULARIDADE* do processo em epigrafe, haja vista, ter atendido todas as exigências contidas na Legislação vigente, sobretudo a Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, e demais normas dos Órgãos de Controle vigente.

É o Parecer do Controle Interno.

Bom lugar - Ma, 28 de novembro de 2024.

Cristiane Aradio de Sousa Controladora Geral

CPF N°. 609.928.413-30 PORT. 034/2021



CUIDANDO DA GENTE

ORDEM PAGTO DE

Maranhão Governo Municipal de Bom Lugar Secretaria Municipal de Assistência Social

CLASSIFICAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO.....02 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA....02 12. CLASSIFICAÇÃO 08 122 0032 2.059

Poder Executivo Secretaria Municipal de Assist. Social

Manutenção E Funcionamento da

CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.30.00 SUBELEMENTO 3.3.90.30.99 FONTE DE RECURSO.... 1500000000

Secretaria de Assistência Social Material de consumo Outros materiais de consumo Recursos não vinculados de impostos

NOTA DE EMPENHO Nº 14110006 DATA DO EMPENHO... 14/11/2024 DADOS DO VALOR DO EMPENHO.. RS 2.095,00 MODALIDADE..... global

E M P E N H O
TIPO DE LICITAÇÃO. licitação - Pregão N° DA LICITAÇÃO... PE 009-2024

SALDO ANTERIOR.... R\$ 2.095.00

VALOR PAGO..... RS 2.095,00

SALDO DO EMPENHO., RS 0.00

28/11/2024

NOTA DE LIQUIDAÇÃO 28110008

LIQUIDAÇÃO VALOR DA NE PAGAMENTO ÁTUAL 2.095,00 2.095,00

NOTA FISCAL mercadoria nº 341 série 1 de 28/11/2024

Atestamos o recebimento dos produtos / serviços

us (oron JOSÉ OLIVEIRA CÉSAR

LIQUIDANTE

PAGUE-SE a importância constante na presente nota

> FABIANE BEATRIZ DE OLIVEIRA MIRANDA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORDEM DE PAGAMENTO N° 29110054, de 29/11/2024

BANCO/FONTE

BB......48.577-2 (PMBL FNAS CONTRAPAR.)

CHEQ/REF

VALOR 2.095,00

AUTERLI ÁRAÚJO SILVA SEC. MUNICIPAL DE FINANCAS

QUITAÇÃO

Recebi(emos) a quantia de R\$ 2.095,00 (Dois Mil, Noventa e Cinco Reais) referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE ARTIGOS E VESTUARIOS PRODUZIDOS EM MALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MA. CONFORME CONTRATO Nº141106009/2024 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2024. (PGTO REFERENTE A QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL DE Nº341.

Bom Lugar, 29 de Novembro de 2024

Assinatura

Credor... E. B. SILVA E SILVA
Endereço.. RUA TV ACUDE. 66, CENTRO-Lago dos Rodrigues-MA 65712-000
C.N.P.J... 38.081.654/0001-60



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência

528-2

Conta corrente

48577-2 PMBL-FMAS CONTRAPARTIDA

Creditado

Banco

237 BCO BRADESCO S.A.

Agência (sem DV)

1117 LAGO DA PEDRA

Conta corrente (com DV)

245739

CNPJ

38.081.654/0001-60

Nome favorecido

E. B. SILVA E SILVA

Finalidade

CREDITO EM CONTA

Número documento

112.901

Valor

2.095,00

Destinação

0

Data transferência

29/11/2024

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB

2882F2F486C167A1

Assinada por

JE664331AUTERLI ARAUJO SILVA

JF237445TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO

29/11/202414:59:58

29/11/202415:00:54

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF237445 TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO.